



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.121/2022

EMENTA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIOS COM O ESTADO DE MINAS GERAIS COM O OBJETIVO DE REALIZAR REFORMA NA ESCOLA ESTADUAL JOSEFINA WANDERLEY AZEVEDO, BEM COMO REPASSES FINANCEIROS ÀS ESCOLAS ESTADUAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Encaminho a estas Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Educação para análise e elaboração de parecer conjunto, o Projeto de Lei nº 2.121/2022, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é autorizar a celebração de convênio com o estado de Minas Gerais para a reforma da escola estadual Josefina Wanderley Azevedo, além de autorizar a formalização de convênio com a finalidade de realizar repasses a outras escolas estaduais mencionadas.

Autoriza ainda o Poder Executivo a abrir crédito na Lei Orçamentária vigente para cobrir despesas com os mencionados convênios.

E, após análise, as Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Educação manifestam pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

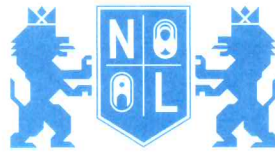
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 18 de março de 2022.


Joselino Santana Dias

Presidente das Comissões de Legislação e Justiça e Serviços Públicos Municipais e
Vice-Presidente da Comissão de Educação



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

Juliana Ellen de Sales
Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente das Comissões de Legislação e Justiça e Serviços Públicos
Municipais e Relatora da Comissão de Educação

Viviane Gomes de Matos
Viviane Gomes de Matos

Presidente da Comissão de Educação

Cláudio José de Deus
Cláudio José de Deus

Relator da Comissão de Serviços Públicos Municipais